



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 10) - Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1989, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme processo TC-033798/026/90, emitido pela 2ª Câmara, em 05 de fevereiro de 1991.

Artigo 2º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da' Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de ' 1989, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de ' São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme processo ' TC-033798/026/90, emitido pela 2ª Câmara, em 05 de fevereiro' de 1991.

Artigo 3º) - Ficam aprovadas as contas do Serviço' de Água e Esgoto de Pirassununga, referente ao exercício de ' 1989, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de' São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme processo 'TC-033798/026/90, emitido pela 2ª Câmara, em 05 de fevereiro' de 1991.

Artigo 40) - Este Decreto entratá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Junho de 1991.

Elias Mansu

President

Publicado na Portaria

desta Câmara.

Data supra.

Acácia de Santos Júnior Assessor Legislativo